



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Viçosa  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VIÇOSA

## INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

## ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

### 1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

### 2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

### 3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; (**0932825**)

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (**link SEI**)

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; (**link SEI**)

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (**1086151, 1086176, 1086194, 1086298**)

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. (**link SEI**)

**Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.**

**Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):**

#### **4. Método para obtenção do preço estimado**

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:(1089793), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação R\$ 8.283,27

(X) Valor médio

( ) Mediana

( ) Menor valor

( ) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

**Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.**

#### **5. Análise crítica dos preços estimados**

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o

resultado da licitação/contratação direta. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (0917251), no TR (1066431) e na Planilha/Mapa/Relatório de Preços - Valor Estimativo ( 1089793).

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, taxas de deslocamento, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Além da cotação direta realizada junto a fornecedores, também foram realizadas pesquisas nas plataformas Banco de preços (id. 0932825) e Painel de Preços (id. 0932835). Na primeira plataforma de preços públicos foram cotados os preços das baterias para o nobreak e os custos de manutenção de estabilizadores. Já na segunda, os preços para manutenção do nobreak. Todavia, ao se realizar essas cotações, percebeu-se grande limitação na utilização das mesmas como referência de preços para os itens de manutenção de nobreak e estabilizador, tanto que se buscaram pesquisas nas duas plataformas em busca de maior assertividade. Tal limitação diz respeito à grande variabilidade de preços, decorrentes das gritantes diferenças entre modelos, potências de equipamentos, componentes a serem trocados e serviços a serem realizados. Desse modo, resta quase inviável utilizar os preços cotados de maneira confiável, visto que o item reparo de estabilizador, por exemplo, pode comportar desde a troca de um fusível de baixo valor até a de uma placa de circuito eletrônico de alto custo, equipamentos de diferentes portes e potências, além de diversas variações de modelos. Nas especificações das contratações não constam detalhadamente os serviços a serem realizados ou modelos dos equipamentos e dificilmente se encontraria em contratações públicas um reparo que envolvesse a troca de componentes eletrônicos idênticos, que são bastante específicos.

Portanto, considera-se muito mais confiável, na presente contratação, dada a especificidade dos componentes a serem trocados e equipamentos a serem reparados, utilizar como referência a cotação direta. Apenas no caso dos valores das baterias considera-se viável a utilização mais precisa da pesquisa de preços públicos (tendo sido utilizado, no caso, o Banco de Preços), por ser um material padronizado e facilmente mensurável. Nesse caso, percebeu-se que o preço das baterias na proposta de menor preço (0933375) é inferior aos levantados na plataforma de preços públicos. (id. 0932825).

Todavia, após a manifestação contrária à contratação SJMG-Diref 2303 ( 1063581), a troca das baterias do nobreak foi realizada no âmbito do processo 0002033-44.2022.4.06.8000 e a troca do ventilador danificado foi realizada emergencialmente por meio de pedido de reembolso, para que o serviço da troca de baterias e aferição fosse efetivado, o que redundou na alteração do objeto, passando a figurar no serviço apenas o reparo do estabilizador. Com tal alteração, novas cotações foram necessárias, sendo obtidas as propostas apresentadas abaixo. Três empresas não apresentaram propostas, sendo elas a DIGITEK, que informou não prestar manutenção na marca do estabilizador da Subseção (1086185), a SES Brasil e a TECMINAS, que não apresentaram orçamento (1086301 e 1089778):

QUADRO DE PROPOSTAS OBTIDAS JUNTO A FORNECEDORES						
EMPRESAS	SOTEK Soluções Tecnológicas	MASP Soluções Elétricas	J.A. Equipamentos	SAV Soluções Avançadas	Valor Médio	Menor Valor
VALOR DA PROPOSTA/link SEI	R\$ 8.931,10 (1086151)	R\$ 10.808,37 (1086176)	R\$ 7.163,20 (1086194)	R\$ 6.230,40 (1086298)	R\$ 8.283,27 (1089793)	R\$ 6.230,40 (1089793)

Analisando o quadro acima, verificamos que o valor médio obtido das cotações, conforme fórmulas contidas na Planilha estimativa de Preços (1089793) foi de R\$ 8.283,27, sendo este o

valor estimativo para a contratação. No entanto, a empresa **SAV Soluções Avançadas** apresentou a melhor proposta, bem abaixo do valor estimativo, de R\$ 6.230,40 (1086298). Dessa forma, indica-se a contratação da empresa para a realização dos serviços previstos na presente dispensa, por se configurar o menor valor e, por conseguinte, o mais vantajoso para a Administração.

## 6. Análise dos valores estimados por item

Considerando a análise crítica de preços estimados no item anterior, os preços estimados por item encontram-se no quadro abaixo. Como a manutenção corretiva contempla também a troca de componentes defeituosos, a melhor opção, a nosso ver, é a separação dos valores das peças e da mão de obra. Dessa forma foram realizadas as cotações junto às empresas. O custos com o deslocamento dos técnicos está incluso no item mão de obra. Os valores abaixo correspondem à proposta de menor preço apresenta, da SAV Soluções Avançada.

ITEM	Link SEI	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1- Placa de circuito CM 2901	1086194	1	920,40	920,40
2- Módulo/placa de circuito CM 2990	1086194	2	1.331,50	2.663,00
3- Fusível NH00 10A 550V	1086194	1	55,00	55,00
4- Mão de obra manutenção, incluindo troca de peças, inspeção geral no equipamento, limpeza, realização de testes, balanceamento de carga, checagem das conexões e custos de deslocamento de técnicos	1086194		2.592,00	2.592,00

## 7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares Camargos, Supervisor(a) de Seção I**, em 06/02/2025, às 12:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1106220** e o código CRC **7766901C**.

---

Avenida Joaquim Lopes de Farias, 505 - Bairro Santo Antônio - CEP 36576-001 - Viçosa - MG  
0011460-91.2024.4.06.8001

1106220v1